

REMETENTE: R. F. Mansur Guénios.
ENDERECO: Rua Chile, 1787 - Curitiba, PR.



59488

EXMO. SR. PROF.

DR. ISMAEL DE LIMA COUTINHO,

avenida Presidente Pedreira, 8 - Casa 1.



VIA AÉREA
PAR AVION

NITERÓI,

R. J.

Curitiba, 21 de março de 1956.

Prezado prof. Lima Coutinho:

Só agora, com o início do ano letivo, dei com o n.º 4 da "Rev. Filol." e com a "Resposta a um Crítico".

Creia-me, prezado colega, creia-me que a breve apreciação aos seus "Pontos" na revista "Letras" não teve absolutamente a intenção de menosprezar a obra, nem tão pouco de desconsiderar a sua pessoa, que muito prezo e honro, com amizade que vem desde há anos. Sinto muitíssimo eu haja chocado o amigo, mas insisto em declarar-lhe não esconder malícia naquelas observações.

Retornando a alguns tópicos discutidos, lastimo continuar a discordar do amigo:

1º) A expressão lei do menor esforço não pode ser incluída entre as leis fonéticas, e é o colega quem dá a razão para tal: "Como lei lingüística, define-se a lei do menor esforço a tendência geral da linguagem para atingir o seu fim do modo mais simples e rápido possível." Ora, isto é genérico; abrange a fonética, a morfologia e a sintaxe. Como, pois, chamá-la de lei fonética? Ou o menor esforço só se verifica nos fenômenos fonéticos? Ademais, lei do menor esforço não é peculiar à evolução das palavras portuguesas. Fenômeno universal, é verificável igualmente no chinês, no tupi, no árabe, etc.

2º) Se o colega acha que tresanda a bizantinice, p. ex., palau que não deu pau, deve igualmente achar bizantinice em todo e qualquer estudo Lingüístico, e deve, pois, renunciar ao esmiuçamento, ao infinitésimo das investigações jamais desprezadas pelos especialistas que ambos estimamos e estudamos.

Peso vênia para não concordar com a evolução palu > pau. Isto faria crer ao aluno que o -u português, no caso, é conservação do -u latino, de palu.

3º) O que escreveu o colega à p. 56 e adiante, a respeito de raiz, dá a entender que só se conhece raiz na família indo-européia, e eu falei em "antes de se constituírem as famílias Lingüísticas". É verdade que Brøndal e Urban trataram do assunto em termos de Lingüística geral. Mas é preciso encarar o problema sob um prisma diferente. Sim, há uma abstração em reg-, como há em rei e em qualquer palavra, mas não o há dentro da oração, e sabemos que ninguém fala senão mediante oração. Em que pese a autoridade desses e de outros Lingüistas, sustento (perdão o expressar-me assim!) que se falava outrora com raízes, como ainda o fazemos na

atualidade, com ou em raízes ou mediante as mesmas.

O -s de regs está no mesmo caso do fenômeno da aglutinação, e o que se verifica com as línguas aglutinantes o colega não o admite? Nem, portanto, reconhece essas? Mesmo que o -s seja, por hipótese, um símile de "cissiparidade" ou "secreção" de reg (fenômeno da metanálise, conforme Jespersen), ganhando um sentido, não vejo inconveniente de encará-lo como raiz, secundária por geração e pelo significado, pouco importa.

O reconhecimento na palavra de uma idéia ou significado fundamental ou principal não obsta o reconhecimento de outro ou outros significados, embora secundários ou acessórios, do elemento ou dos elementos aglutinados.

Concluindo, renovo os meus sentimentos, e aqui fico à espera do nº 5 da "Revista Filológica".

Mansur Guérios.